MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



JUSTIÇA TARIFÁRIA,
LIBERDADE PARA O CONSUMIDOR
E EQUILÍBRIO PARA O SETOR

DIAGNÓSTICO E LINHA DO TEMPO

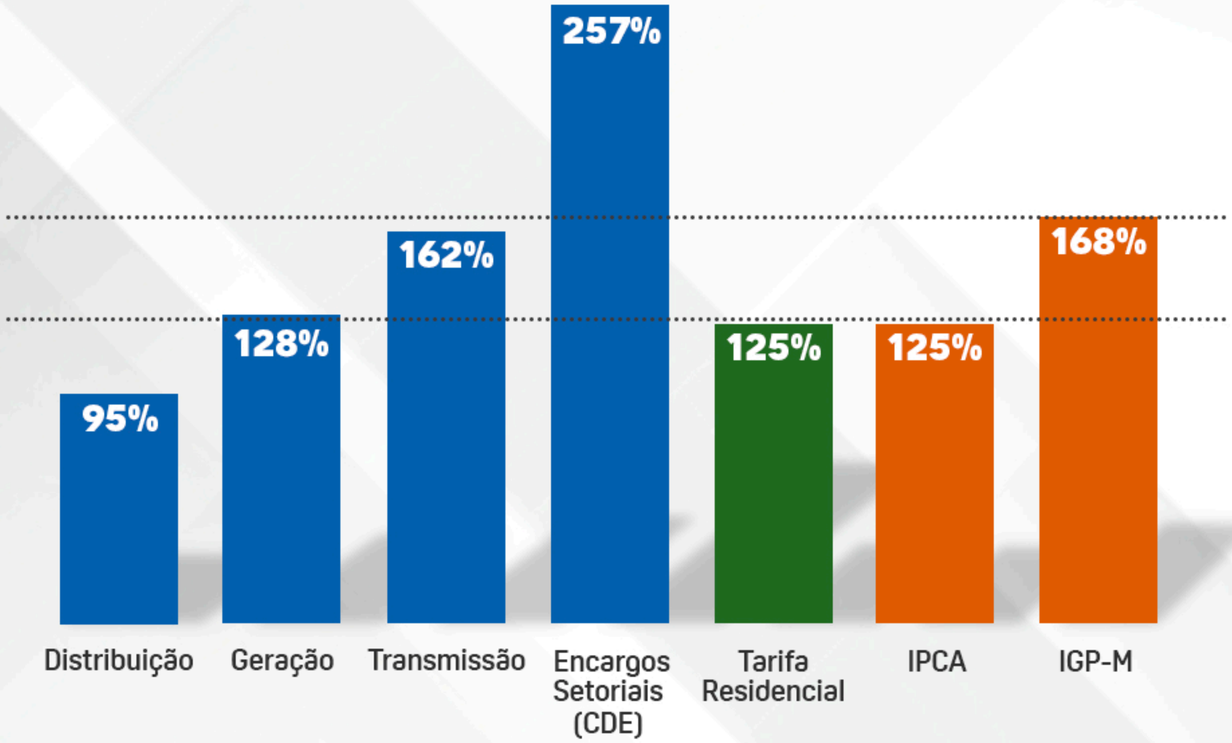


Valor
Lula discute rumos do setor elétrico com especialistas nesta quarta-feira

FOLHA DE S.PAULO
Lula vai encontrar especialistas e pedir dicas para baixar conta de luz

PODER
Silveira critica peso de subsídios na conta de luz e "oportunistas"

FOLHA DE S.PAULO
Justiça na conta de luz



Evolução da Tarifa de Energia Elétrica- Média Brasil - 2010 a Dezembro de 2024

ABR/24
Reunião Pres. Lula com especialistas

JUL/24
Evento externo em São Paulo + de 500 participantes

ABR/25
Apresentação da proposta à imprensa e envio à Casa Civil

MAI/25
Envio da MP ao Congresso Nacional

6 reuniões com especialistas do setor

Maio/24

GT – MME, Casa Civil, MDIC e MF

Maio/25

CNN BRASIL
Reforma tem bons elementos e irá melhorar setor elétrico, diz especialista

FOLHA DE S.PAULO
Reforma do setor elétrico pode reduzir conta de luz em até 16%, diz consultoria

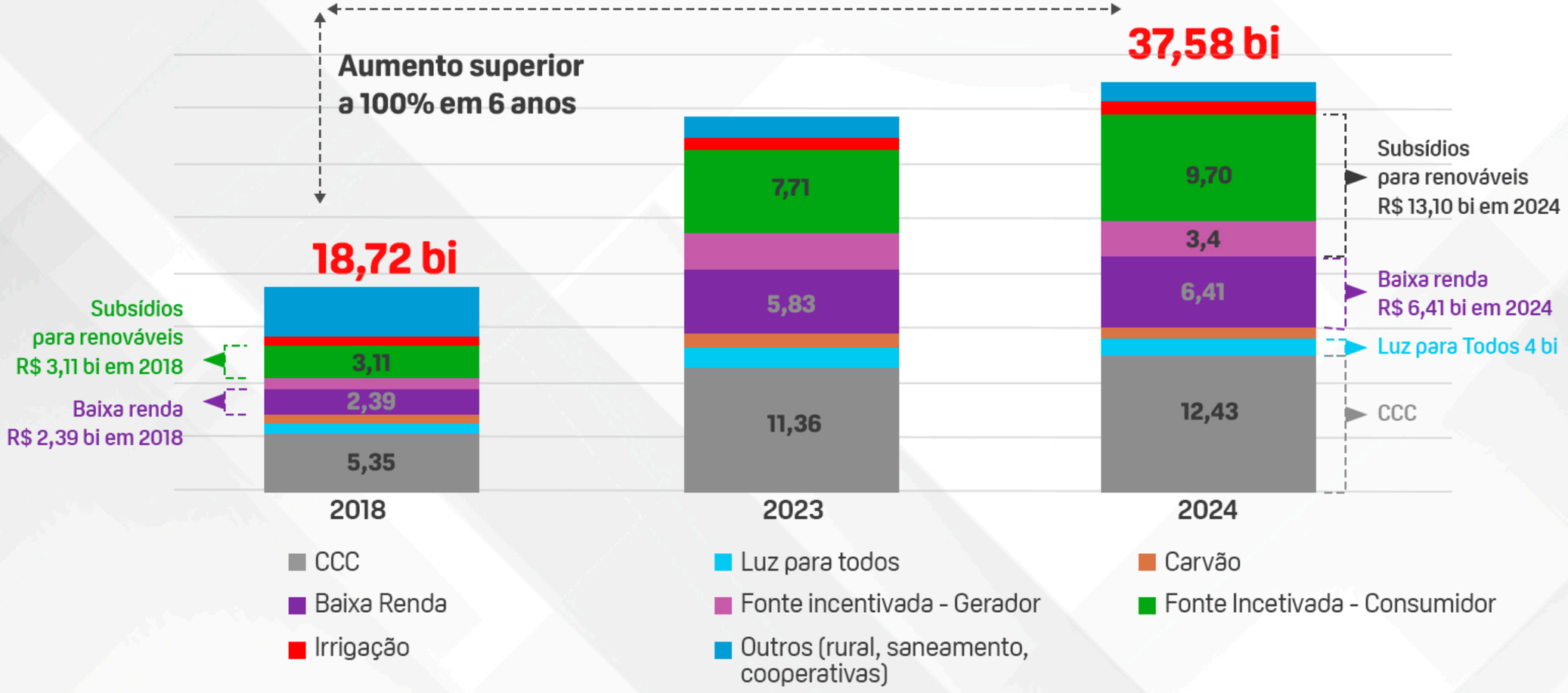
Valor
Projeto de modernização do setor elétrico traz eficiência e proteções sociais, mas futuro ainda é incerto, diz Citi

CNN MONEY
Reforma do setor elétrico: mais liberdade para o consumidor e conta de luz menor

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CDE - HISTÓRICO

Histórico dos subsídios no setor elétrico - Conta de Desenvolvimento Energético (R$ bilhões)



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados: ANEEL

PROPOSTA LEGISLATIVA

PRINCIPAIS MEDIDAS



EIXO 1

JUSTIÇA TARIFÁRIA

Nova **Tarifa Social** de Energia Elétrica

Desconto Social de Energia Elétrica

EIXO 2

LIBERDADE PARA O CONSUMIDOR

Abertura do Mercado de Energia Elétrica para todos os consumidores

EIXO 3

EQUILÍBRIO PARA O SETOR

Distribuição mais justa de encargos e subsídios entre consumidores dos ambientes **livre e regulado**

JUSTIÇA TARIFÁRIA



JUSTIÇA TARIFÁRIA

Ampliar o acesso das famílias à energia elétrica, reduzindo as desigualdades sociais



1.1 - Nova Tarifa Social de Energia Elétrica

Famílias com renda per capita **de até meio salário mínimo**

1.2 - Desconto Social de Energia Elétrica

Famílias com renda per capita **entre meio e um salário mínimo**

EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.1 NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



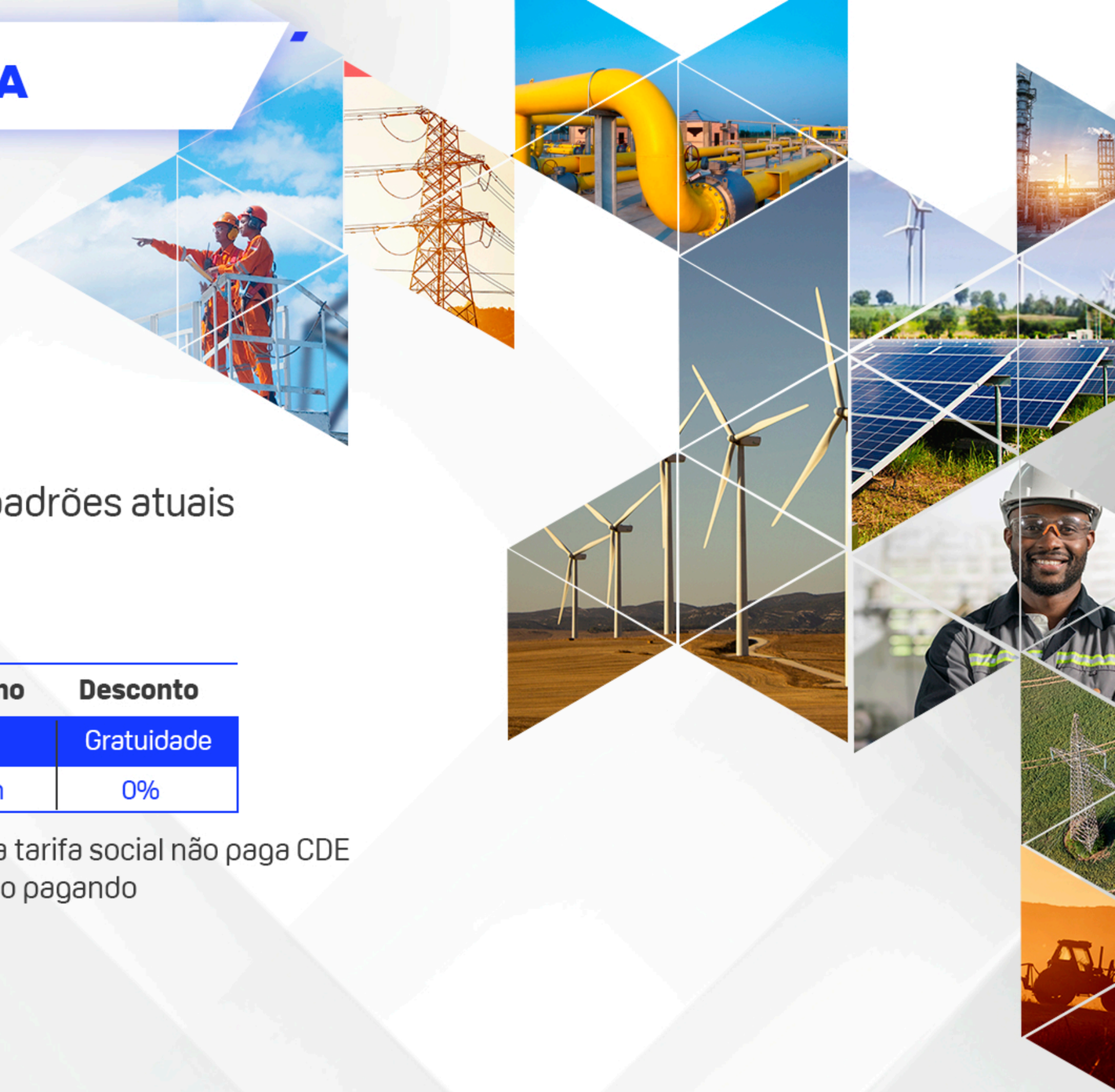
Gratuidade no consumo mensal de até **80 kWh** para famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica

BENEFICIÁRIOS:

- Famílias do CadÚnico com renda mensal até **meio salário mínimo** per capita
- Pessoas com **deficiência ou idosos** (65+) no Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Famílias **indígenas e quilombolas** do CadÚnico
- Famílias do CadÚnico atendidas em **sistemas isolados** por módulo de geração offgrid

EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.1 NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



POR QUE MUDAR?

- Complexidade da regra vigente
- Faixas de desconto defasadas em relação aos padrões atuais

COMO FUNCIONA HOJE

Faixa de consumo	Desconto
De 0 a 30 kWh	65%
De 31 a 100 kWh	40%
De 101 a 220 kWh	10%
A partir de 221 kWh	0%

PROPOSTA

Faixa de consumo	Desconto
De 0 a 80 kWh	Gratuidade
A partir de 81 kWh	0%

Todo o grupo da tarifa social não paga CDE e continuará não pagando

Apenas famílias indígenas e quilombolas já têm isenção de até 50 kWh/mês

EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.1 NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



POR QUE MUDAR?

A gratuidade para o consumo de até **80 kWh/mês** garante o acesso à energia elétrica, sem custos, para atendimento das necessidades básicas das famílias beneficiárias.

POR QUE MUDAR?	QTD	POTÊNCIA	CONSUMO MENSAL (KWH)
Lâmpadas LED	6	10	10,8
Refrigerador	1	80	28,8
TV/Rádio/Som	1	50	4,5
Chuveiro elétrico	1	5.000	22,5
Ferro de passar	1	1.000	6
Carregadores de celular e pequenos aparelhos	1	50	6
Total			**78,6**

EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.1 NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA





BENEFÍCIOS

- **Garantia de suprimento** mínimo compatível com os padrões atuais de consumo
- **Tratamento mais igualitário** para as famílias de baixa renda de todo o país
  - Estamos tratando de forma igual a todas as famílias de baixa renda. Hoje a depender da concecionaria famílias pobres pagam valores diferentes de energia
- **Redução do furto,** pois a energia será gratuita até 80 kWh por mês
- **Redução de custos operacionais** das distribuidoras por redução da inadimplência
  - Distribuidora tem que deslocar 400km para cobrar fatura de família que tem painel solar (contas de baixo valor)
- **Possibilidade real de maior eficiência** no uso das instalações em função do incentivo da gratuidade
- Nos **sistemas isolados** a gratuidade para o consumo de até 80 kWh/mês equivale à capacidade dos módulos de geração
  - Novo Luz para Todos. 400mil unidades offgrid. Ex: Yanomami (RR)
- **Nenhuma** família terá redução no benefício atualmente recebido

EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.1 NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



IMPACTOS

- **17 milhões de famílias** beneficiadas, cerca de **60 milhões de pessoas**
- Custo de **R$ 3,6 bilhões/ano**, custo compensado pelos eixos de abertura do mercado e reequilíbrio do setor

EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.2 DESCONTO SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Isenção do pagamento da CDE no consumo mensal de até **120 kWh** para famílias de renda per capita entre **meio e um salário mínimo**

BENEFICIÁRIOS:

Famílias do CadÚnico com renda mensal entre **meio e um salário mínimo** per capita

POR QUE MUDAR?

Necessidade de uma tarifa de transição entre Tarifa Social e tarifa normal

Distribuição mais justa dos impactos da CDE

Preocupação em atender as famílias na faixa entre tarifa social e a classe média



EIXO 1 – JUSTIÇA TARIFÁRIA

1.2 DESCONTO SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



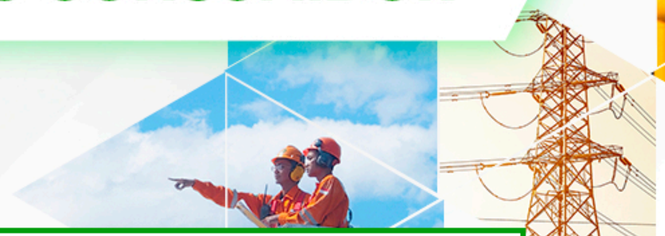
IMPACTOS

- **Outras 21 milhões de famílias** podem ser beneficiadas, cerca de **55 milhões** de pessoas
  - **8,5 milhões** de famílias já cadastradas no CadÚnico
  - Redução de cerca de **12%** nas contas de energia das famílias beneficiadas
- Realocação para todos os consumidores que custeam a CDE

LIBERDADE PARA O CONSUMIDOR



EIXO 2 – LIBERDADE PARA O CONSUMIDOR













2. ABERTURA DO MERCADO DE BAIXA TENSÃO

Liberdade de escolha para todos os consumidores de energia elétrica

Consumidores que hoje estão no livre (80mil) e compram energia mais barata

PROPOSTAS

- Promover a liberdade de escolha quanto ao fornecedor de energia elétrica para consumidores atendidos em baixa tensão: Pequenas padarias, restaurantes e residências

INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**A PARTIR DE AGOSTO / 2026**
DEMAIS CONSUMIDORES	**A PARTIR DE DEZEMBRO / 2027**

POR QUE MUDAR?

- Garantir a liberdade de escolha e de negociação ao consumidor (similar à telefonia, internet, banco)
- Promover a competição no mercado de energia elétrica


EQUILÍBRIO
PARA O SETOR

EIXO 3 – EQUILÍBRIO PARA O SETOR



3.1 REDUÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DAS COTAS DE ANGRA 1 E 2

Inclusão dos **consumidores livres** na base de adquirentes da produção de energia elétrica das usinas **Angra 1 e 2**

3.2 REDUÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DO INCENTIVO À GD

Inclusão dos **consumidores livres** na base de consumidores que suportam os incentivos à geração distribuída por meio da CDE

EIXO 3 – EQUILÍBRIO PARA O SETOR



3.3 DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DA CDE PELO CONSUMO

Alocação mais justa dos encargos da CDE, com rateio proporcional ao consumo, independentemente do nível de tensão

3.4 MELHOR DEFINIÇÃO DE AUTOPRODUTOR

Limitar a **autoprodução equiparada** à demanda mínima **de 30.000 kW** e à participação mínima exigida do grupo econômico de cada acionista no capital social, direto ou indireto, de, no mínimo, **30% do capital social total**

EIXO 3 – EQUILÍBRIO PARA O SETOR

3.5 LIMITAÇÃO DOS DESCONTOS DE USO DA REDE

Limitar a **extensão dos descontos** de uso da rede (TUST e TUSD) **para o segmento consumo**



POR QUE MUDAR?

- A alteração **não impactará os descontos** do segmento **geração**
- Respeito a **manutenção dos descontos** no segmento consumo na **vigência de contratos firmados**

OUTRAS MEDIDAS



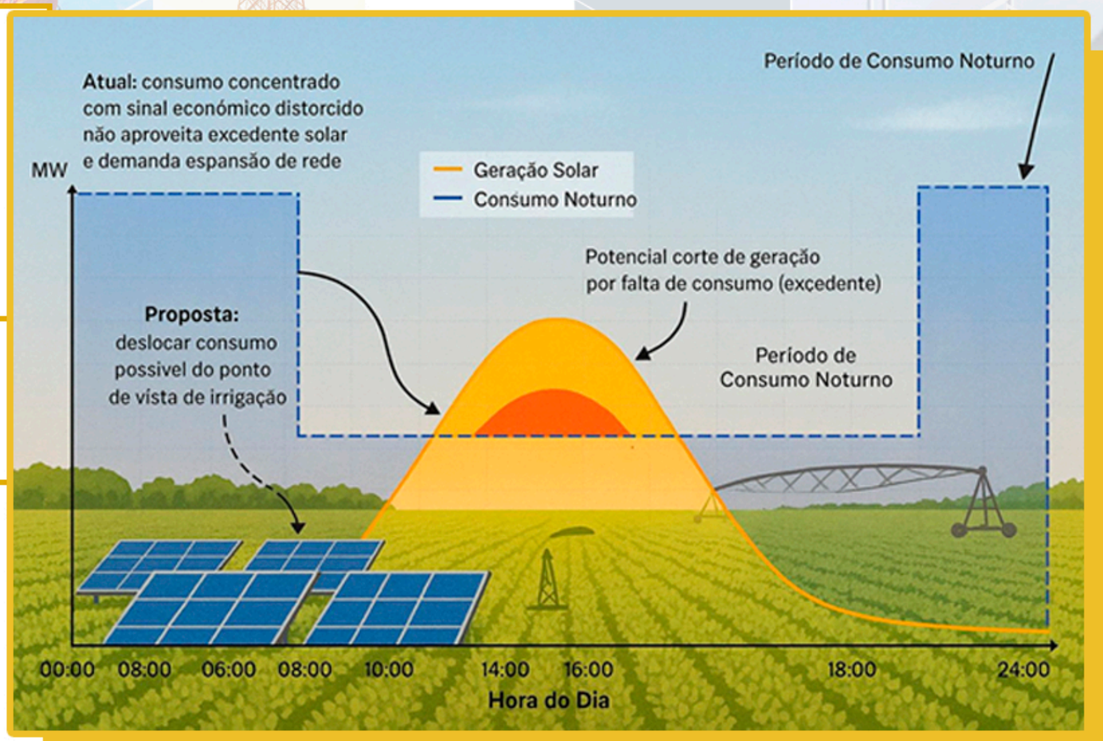
OUTRAS MEDIDAS

4.1 MECANISMO DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS DO MERCADO

Destravar a liquidação de **R$ 1,13 bilhão** não pago no MCP, decorrentes de ações judiciais em curso referentes aos efeitos de riscos hidrológicos.

4.2 DESCONTO DE IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA

A regra atual concede descontos ao consumo para irrigação e aquicultura que ocorrer em período diário **contínuo** de 8h30, preferencialmente **entre 21h30 e 6h.**



OBRIGADO

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO